Publicado no Quadro Mural do Centro de Administração de Serafina Corrêa

acretário de Administração

marda



uplicado no Site ORIa ernarda rtário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº

4.314, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo deverá ser aplicado na aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, oxigênio, gêneros alimentícios, despesas relacionadas a resíduos hospitalares, locação de tanque de oxigênio, manutenção de equipamentos e pagamento de sobreaviso laboratorial.

- Art. 2º Os recursos financeiros são oriundos da União, e foram repassados ao Município através da Portaria GM/MS Nº 2.745, de 26 de dezembro de 2023.
- Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.
- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 0600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corréa, 03 de maio de 2024, 63º da

Emancipação.

Valdir Bianchet Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIOUE-SE erafiņa Corrêa,